

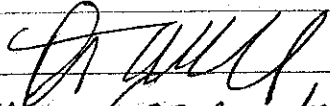
100 e inativas da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, um aumento em seus salários, pensões e proventos, na ordem de 50% (Cinquenta por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes do aumento concedido acima, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do outubro do ano em curso.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte - RN, 26 de outubro de 1993.


O(a) Cícero Gomes de Faria
- Prefeito Municipal -

Lei Municipal nº 182/93.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Suplementar da importância de R\$ 111

CR\$ 16.612.500,00 (dezesseis milhões e seiscentos e doze mil e quinhentos Reais) as verbas do orçamento das despesas a seguir discriminadas:

1.1 - Câmara Municipal

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

CR\$ 1.200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

CR\$ 100.000,00

3.1.3.0 - Serv. d/terc. e encargos

CR\$ 350.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente

CR\$ 100.000,00

2.1 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

CR\$ 400.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

CR\$ 175.000,00

3.1.3.0 - Serv. d/TERC e ENCARGOS

CR\$ 800.000,00

3.1.9.0 - Diversas desp. d/Custeio

CR\$ 30.000,00

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equip. e mat. Permanente

CR\$ 250.000,00

2.2 - Secretaria de Administração

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

CR\$ 150.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

CR\$ 50.000,00

3.1.3.0 - Serv. d.terc. e encargos

CR\$ 200.000,00

3.1.9.0 - Diversas desp. de Custeio

CR\$ 15.000,00

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente

CR\$ 30.000,00

2.3 - Divisão Fazendária

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

CR\$ 480.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

CR\$ 30.000,00

| | | |
|--|------|--------------|
| 3.1.3.0 - Serv. d/terc. e encargos - - - - - | CR\$ | 500.000,00 |
| 3.1.9.0 - Diversas desp. de Custeio - - - - - | CR\$ | 180.000,00 |
| 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente - - - - - | CR\$ | 20.000,00 |
| 2.4 Divisão de Agricultura | | |
| 3.1.0.0 - Despesas de custeio | | |
| 3.1.1.0 - Pessoal - - - - - | CR\$ | 30.000,00 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - | CR\$ | 40.000,00 |
| 3.1.3.0 - Serv. d/terc. e encargos - - - - - | CR\$ | 30.000,00 |
| 4.1.0.0 - Investimentos | | |
| 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - - - - - | CR\$ | 30.000,00 |
| 2.5 - Divisão de Educação e Cultura | | |
| 2.5.1 - Setor de educação | | |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio | | |
| 3.1.1.0 - Pessoal - - - - - | CR\$ | 1.000.000,00 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - | CR\$ | 1.100.000,00 |
| 3.1.3.0 - Serv. d/terc. e encargos - - - - - | CR\$ | 1.000.000,00 |
| 3.1.9.0 - Diversas despesas de Custeio - - - - - | CR\$ | 25.000,00 |
| 3.2.0.0 - Transferências Correntes | | |
| 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas - - - - - | CR\$ | 60.000,00 |
| 4.1.0.0 - Investimentos | | |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - | CR\$ | 450.000,00 |
| 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - - - - - | CR\$ | 200.000,00 |
| 2.5.2 - Setor de ensino Pré-escolar | | |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio | | |
| 3.1.1.0 - Pessoal - - - - - | CR\$ | 80.000,00 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - | CR\$ | 500.000,00 |
| 3.1.3.0 - Serv. d/terc. e encargos - - - - - | CR\$ | 300.000,00 |
| 2.5.3 - Setor de Cultura e Recreação | | |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio | | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - | CR\$ | 50.000,00 |
| 3.1.3.0 - Serv. d/terc. e encargos - - - - - | CR\$ | 150.000,00 |
| 4.1.0.0 - Investimentos | | |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - | CR\$ | 50.000,00 |

4.1.2.0 - Equipam e mat. Permanente - CR\$ 20.000,00

2.5.4 - Setor de Ensino Especial

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal - CR\$ 25.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - CR\$ 40.000,00

3.1.3.0 - Serv. d/terc. e Encargos - CR\$ 30.000,00

2.6 - Div. Mun. d/ Saude Pública

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal - CR\$ 250.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - CR\$ 1.000.000,00

3.1.3.0 - Serv. d/terc. e Encargos - CR\$ 1.000.000,00

3.1.9.0 - Dividas despesas de Cust. - CR\$ 50.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas - CR\$ 50.000,00

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - CR\$ 150.000,00

4.1.2.0 - Equip & Mat. Permanente - CR\$ 90.000,00

2.7 - Div. MUN. D/ TRAB. & BEM-ESTAR-SOCIAL

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal - CR\$ 50.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - CR\$ 35.000,00

3.1.3.0 - Serv. d/terc. e Encargos - CR\$ 180.000,00

3.1.9.0 - Div. Desp. de Custeio - CR\$ 10.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas - CR\$ 110.000,00

3.2.8.0 - CONTR. P/FORM. D/ PATR. SERV. PUB.

PASEP - CR\$ 167.500,00

2.8 - Div. D/ Viaçõs Obras e Serv. Urb.

2.8.1 - SETOR SERV. URBANOS E OBRAS P.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal - CR\$ 350.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - CR\$ 600.000,00

3.1.3.0 - Serv. d/terc. e Encargos - CR\$ 900.000,00

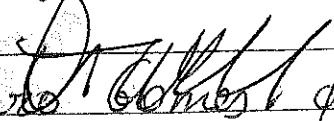
| | | |
|---|------|---------------|
| 3.1.9.0. Diversas Despesas de Custeio - - - - - | CR\$ | 50.000,00 / |
| 4.1.0.0. Investimentos | | |
| 4.1.1.0. Obras e Instalações - - - - - | CR\$ | 500.000,00 / |
| 4.1.2.0. Equip. & Mat. Permanente - - - - - | CR\$ | 145.000,00 / |
| 4.1.3.0. Invest. EM. RES. D/EXERC. ESP. - - - - - | CR\$ | 280.000,00 |
| 2.8.2. Fator de Zonas e Rodagens | | |
| 3.1.0.0. Despesas de Custeio | | |
| 3.1.2.0. Material de Consumo - - - - - | CR\$ | 50.000,00 |
| 3.1.3.0. Serv. D/ TERC. E ENCARGOS - - - - - | CR\$ | 175.000,00 |
| 4.1.0.0. Investimentos | | |
| 4.1.1.0. Obras e Instalações - - - - - | CR\$ | 150.000,00 |
| 4.1.2.0. Equip. & MAT. PERMAN. - - - - - | CR\$ | 30.000,00 |
| JOMA | CR\$ | 16.612.500,00 |

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal 4.320, de 17/03/64, Art. 43, Inciso II, o saldo do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, verificado de janeiro a fevereiro do ano em curso, no valor de CR\$ 16.643.584,36 pela parcela de CR\$ 16.612.500,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro do ano em curso.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Negra do Norte - RN, 15 de setembro de 1993.

Do)  Manoel Gomes de Faria
Prefeito Municipal.